

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Itapicuru*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO DE LICITAÇÃO .....

### **DECRETO**

DECRETO.....



## AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2021

O Pregoeiro do Município de Itapicuru/BA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 014/2021. Tipo/Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de kits alimentação escolar, para atender aos alunos da rede educacional do município de Itapicuru-BA, conforme especificações técnicas constantes no Edital. O início do acolhimento das propostas será a partir das 10h00min do dia 06/09/2021, e o limite às 10h00min do dia 08/09/2021 (Horário de Brasília). A abertura das propostas será às 10h00min do dia 08/09/2021 (Horário de Brasília). O início da sessão pública será às 11h00min do dia 08/09/2021 (Horário de Brasília). Fundamento Legal: Lei n.º 10.520/02, Lei 8.666/93, LC 123/06 e Decreto n.º 10.024/19. O Edital estará disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou no setor de Licitações da Prefeitura. Informações através do e-mail: [itapicurulicitacoes2021@gmail.com](mailto:itapicurulicitacoes2021@gmail.com). Prefeitura Municipal de Itapicuru, 25 de agosto de 2021 – Anselmo Catarino Andrade Souza - Pregoeiro.

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA



**DECRETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58  
CENTRO  
ITAPICURU - BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60

Decreto Nº 14  
01/07/2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de 80.000,00( Oitenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 556 de 28 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>0101000</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
2001	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0100-Recursos Ordinários	80.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>80.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>80.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>80.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$80.000,00

**Dotações Anuladas**

<b>0101000</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA CÂMARA		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações	0100-Recursos Ordinários	50.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
2001	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL		
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	0100-Recursos Ordinários	30.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>30.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>80.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>80.000,00</b>

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ITAPICURU, 01 de julho de 2021

Página 1 de 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58  
CENTRO  
ITAPICURU - BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO  
PREFEITO